

## RESOLUÇÃO DPG Nº 228, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

*Prorroga o mandato da Ouvidora-Geral da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 35, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior da DPE-PR na 10ª Reunião Ordinária de 2021, que elegeu a Ouvidora-Geral para o biênio 2021/2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0080/2023 do COPED/PR e a resposta encaminhada pela Presidência do Conselho Superior por meio do Ofício nº 002/2023/CSDP/DPE-PR, com anuência, por meio digital, ao cronograma apresentado;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 156/2021,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar o mandato da Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná **Karollyne Nascimento** até o dia 15 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná